



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.033, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com Conselho Municipal de Desportos - CMD, com a participação de delegações de atletas Getulienses nas competições da Liga Esportiva do Alto Uruguai.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas do Conselho Municipal de Desportos - CMD com a participação de delegações de atletas getulienses no Campeonato Regional desenvolvido pela Liga Esportiva do Alto Uruguai, que realizar-se-á nos dias 07 e 30 de setembro, 14, 21 e 28 de outubro e 04 e 11 de novembro do corrente ano, nos Municípios de Centenário, Gaurama e Erechim.

§ único - Os atletas inscritos participarão da modalidade Futebol de Campo.

Art 2º - As despesas decorrentes, conforme autoriza o artigo 1º, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
3.132.00 - Outros Serviços e Encargos

Art 3º - As despesas autorizadas no artigo 2º serão efetivadas obedecendo a seguinte especificação e valor:

I - As despesas de OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS consistirão em transporte, próprio e contratado, de atletas e integrantes do CMD, até o valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais).

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de setembro de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretário de Administração.